PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

L E I N° 3 1 0 2
(15 de Outubro de 2.001.)

Dispõe sobre: **Dá nova redação ao Artigo 1°, da Lei Municipal n° 2.583/96 e ao Artigo 1° da Lei Municipal n° 3.085/01, e dá outras providências.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - O Artigo 1°, da Lei Municipal n° 2.583, de 05 de Janeiro de 1.996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a construir em área desta municipalidade, com 4.418,50 m², sita à Praça Jacinto Antonio Lopes, Nova Caieiras, Etapa II, uma Quadra Poliesportiva, medindo (18,00 x 28,00 m), fechada com tela de alambrado h= 4,00m, Quadra de Bocha (4,00 x 24,00m), Campo de Malha (2,50 x 30,0m), fechar com muro todo o perímetro da área, construção de Portaria, bem como outras que se fizerem necessárias."

ARTIGO 2° - O Artigo 1°, da Lei Municipal n° 3.085, de 06 de setembro de 2.001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a construir cobertura na Quadra Poliesportiva, de propriedade da municipalidade, cedida para a "Sociedade Amigos do Bairro de Nova Caieiras, localizada na Praça Jacinto Antonio Lopes, Bairro de Nova Caieiras, Etapa II."

ARTIGO 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 15 de Outubro de 2001.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

VM/NPC